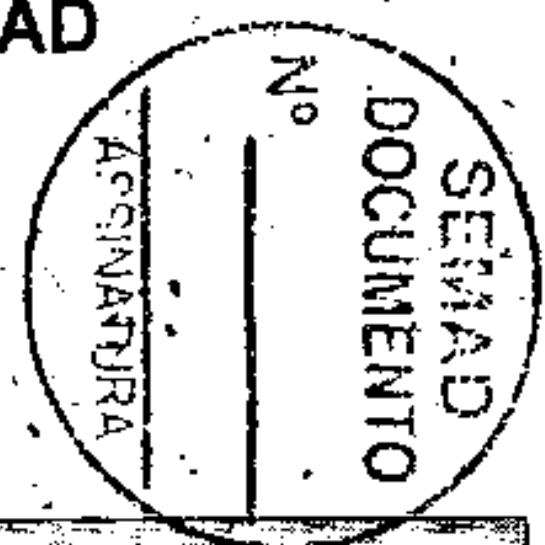


Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO



AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08040000513/12	14/05/2012 08:39:58	NUCLEO SALINAS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00275575-9 / JOAQUIM JOSÉ DA SILVA	2.2 CPF/CNPJ: 481.426.546-87
2.3 Endereço: FAZENDA FAZENDA LADIN, 0 CASA	2.4 Bairro: ZUNA RURAL
2.5 Município: SANTO ANTONIO DO RETIRO	2.6 UF: MG
2.8 Telefone(s): (38) 9190-2266	2.9 E-mail: farleydangelis@yahoo.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00275575-9 / JOAQUIM JOSÉ DA SILVA	3.2 CPF/CNPJ: 481.426.546-87
3.3 Endereço: FAZENDA FAZENDA LADIN, 0 CASA	3.4 Bairro: ZUNA RURAL
3.5 Município: SANTO ANTONIO DO RETIRO	3.6 UF: MG
3.8 Telefone(s): (38) 9190-2266	3.9 E-mail: farleydangelis@yahoo.com.br

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

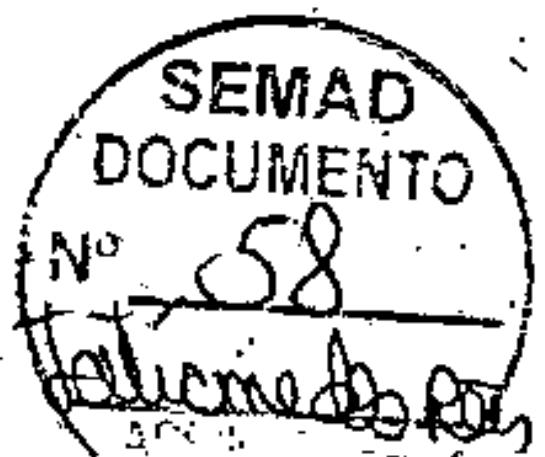
4.1 Denominação: Fazenda Landim	4.2 Área Total (ha): 50,9229
4.3 Município/Distrito: SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 11215	Livro: 2-RG Folha: Comarca: RIO PARDO DE MINAS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 761.084 Y(7): 8.302.351
	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 24L

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Pardo	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,98% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	50,9229
Total	50,9229

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)



5.9 Regularização da Reserva Legal – RL	Área (ha)
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)	

5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa

Agrosilvipastoril:

5.10.3 Tipos de uso antrópico consolidado

Outro:

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	30,9318	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	27,9318	ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
Cerrado	27,9318
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha)
Cerrado	27,9318

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	760.500	8.302.500

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
Silvicultura Eucalipto		27,9318
		Total 27,9318

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
CARVÃO VEGETAL NATIVO		134,00	M3

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2. Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m):

10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)

10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):



11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: muito alta para herpetofauna.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

A propriedade possui topografia que varia de plana a plano ondulado. Apresenta solo do tipo latossolo vermelho amarelo caracterizados como Álicos, distróficos. A propriedade possui cobertura de formação secundária de Cerrado típico, possui indícios de queimada na área requerida. A propriedade possui APP (córrego Seco). A propriedade possui 50,9229 há no total. A reserva legal está sendo averbada segundo portaria 98/10.

Principais espécies vegetais: araca, assa peixe, capitão, catinga de porco, musambé, murici, paudóleo, tingui, ... etc.

Espécies animais possíveis na região: tatu bola, veado, cascavel, rolinha, cotia, seriema, ... etc.

O percentual de cobertura vegetal nativa da propriedade é aproximadamente 82%.

Segundo o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, a propriedade apresenta as seguintes características:

* A vulnerabilidade natural: Alta. (O proprietário ficou de entregar laudo técnico com ART - demonstrando que a vulnerabilidade não se verifica em escala local ou que os sistemas de produção e controle adotados reduzam a sobredita vulnerabilidade natural. Foi necessário pois a área caracterizada foi classificada como vulnerável pelo Zoneamento Ecológico-Econômico)

* A integridade da flora: Muito Alta.

Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Alta

Prioridade para Conservação de Invertebrados: Muito Alta

Prioridade para Conservação de Anfíbios e Répteis: Muito Alta

O proprietário solicitou supressão de vegetação nativa em uma área de 30,9318 há. Ao analisar a propriedade "in loco" e análise do processo cheguei à conclusão de que a vegetação pretendida é passível de ser deferida em relação ao corte raso com destoca. A vegetação se trata do Cerrado, não está nos domínios do Bioma Mata Atlântica. Sendo assim, sou favorável ao corte raso com destoca da área requerida. Sugiro que se defira, 27,9318 há. Sugiro que se deixe um remanescente florestal na propriedade de 3,00 há além da reserva legal. Foi estimado um volume, segundo inventário, de 4,79 m³ de carvão por há. Para a área de 27,9318 há estima-se então 134 m³ de carvão vegetal nativo.

- Preservar: - 12 árvores de Gonçalo Alves por há; 44 árvores de cagaita por há, 8 árvores de araca por há, 60 árvores por há de jacaranda. Totalizando assim 124 árvores por há a serem preservadas.
- Apesar de não terem sido detectados os pequizeiros porventura encontrados deverão ser preservados.
- Proibido o uso do fogo sem autorização dos órgãos ambientais competentes;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura do solo;
- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas;
- Fazer a incorporação dos resíduos ao solo;
- Implantar pastagem tão logo seja concluída a intervenção na área a ser explorada.
- Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, a fim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica;
- Conservar aceiros entorno da Reserva Legal e propriedade.
- O desmate deve ser realizado com cronosequência e uma distribuição espacial de forma a permitir o deslocamento da fauna para a reserva legal ou vegetação nativa vizinha.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS - MASP: 5.987.904

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 18 de julho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAI/A, (processo nº 08040000513/12) conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

Trata-se o presente de uma solicitação de "supressão de vegetação nativa com destoca", onde o responsável pela intervenção ambiental, o senhor Joaquim José da Silva, requer a supressão de uma área de 30,9318ha. O requerente é proprietário de um imóvel rural cuja área total é de 50,9229ha e encontra-se matriculado no livro de registro de imóveis no município de Santo Antônio do Retiro/MG sob o nº 11.215.

Restou demonstrado da análise técnica a viabilidade parcial de 27,9318ha da área requerida. Consta no processo termo de responsabilidade de averbação e preservação de reserva legal, cujo termo já se encontra assinado pela autoridade florestal e pelo requerente, demonstrando que já houve averbação no registro do imóvel.

Foi feita solicitação pelo técnico responsável pelo processo, a entrega de laudo técnico e ART demonstrando a vulnerabilidade do local onde será realizado o empreendimento, o que foi atendido.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02 e a Portaria/IEF 191/2005 e legislação aplicável a espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão parcial da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca para 27,9318ha nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo, ouvido a COPA Norte de Minas, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras exigidas é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

E o parecer, s.m.j, dado a legislação aplicável e aos documentos colacionados aos autos.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SOLIANE FREITAS CARDOSO SOUZA - 139583

(Sôlane Freitas C. Souza)

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 28 de novembro de 2012